



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PARECER Nº 50/2024/DA/DRL/AG

PROCESSO Nº 59400.000616/2024-04

INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

À DA/DRL,

Trata de Despacho da DA/DL (1805033), solicitando análise da Proposta Comercial (1805031) da licitante melhor classificada, cujo objeto é “*a prestação do serviço de Aquisição do líquido Água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”. Passamos a analisar:

A licitante **GM MARKET TECHNOLOGY LTDA** se apresentou como detentora do Menor Preço, apresentando o valor anual de **R\$ 33.750,00** (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Contudo, a licitante enviou sua Proposta Comercial (1805031) divergente das determinações do Edital e seus Anexos, como mostraremos abaixo:

No Estudo Técnico Preliminar Digital (1791978), consta:

4. descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

(...)

4.1.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fab

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **valor unitário e total do item;**

5.1.2. **Marca;**

5.1.3. **Fabricante;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Na proposta enviada pela **GM MARKET TECHNOLOGY LTDA**, apenas descreveu: “*Água adicionada de sais, sem gás adicionada em embalagem retornável*”, deixando de atender ao subitem 4.1.23 do ETP, como também, os subitens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital.

Diante do exposto, sugerimos à **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **GM MARKET TECHNOLOGY LTDA**, por não atender aos itens e subitens supracitados.

Considerando o acima mencionado, solicitamos o envio dos autos à DA/DL para conhecimento e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Araújo Farias, Chefe do Serviço de Atividades Gerais**, em 05/12/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807625** e o código CRC **23030A99**.